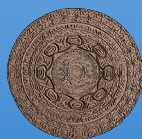


PROTOS DE SEGURANÇA (covid - 19)

Uso obrigatório de máscaras conforme
Lei Federal nº 14.019/2020 e Lei Estadual nº 9.051/2020.



foto: freepik



Fadesp

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES

Cuidados durante o deslocamento para os locais de provas

- 1** Dirigir-se ao local de prova com antecedência para evitar aglomeração.
- 2** Caso precise utilizar transporte público, atenção redobrada, evitar tocar no nariz, boca e olhos, higienize as mãos com álcool gel durante e após a utilização do transporte público.
- 3** O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando seu equipamento de proteção individual.



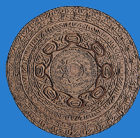
Procedimentos de ingresso nos locais de aplicação de provas

- 1** O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual (a mesma deve cobrir adequadamente o nariz e a boca), opcionalmente, acrescida de protetor facial (*face shield*), e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- 2** Será feita aferição de temperatura dos candidatos, na entrada do local de prova, se a mesma for igual ou superior a $37,5^{\circ}\text{C}$, não será permitido o ingresso na unidade de aplicação das provas.
- 3** O candidato deverá levar a sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada de material transparente.
- 4** Não será permitido o compartilhamento de objetos pessoais.
- 5** O candidato deverá levar álcool 70% em gel ou líquido para uso pessoal, desde que acondicionado em embalagem de material transparente incolor e sem rótulos, não podendo ser compartilhado.



- 6 O candidato deverá levar sua garrafa de água, suco ou similares desde que acondicionado em material transparente, incolor e sem rótulo. NÃO será permitido o uso de bebedouros.
- 7 O candidato deverá levar seu lanche desde que acondicionado em material transparente, incolor e sem rótulo.
- 8 Respeitar o distanciamento social no local de aplicação da prova, conforme sinalização visual e orientação dos fiscais.
- 9 Quando solicitado, o candidato, deverá retirar momentaneamente a máscara de proteção facial para que o fiscal de aplicação possa realizar corretamente a sua identificação, bem como, em eventuais situações necessárias a fiscalização.
- 10 Será obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para os acompanhantes de candidatas lactantes, a sua não utilização será motivo de impedimento para permanência no local de aplicação das provas;
- 11 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, a única exceção será durante o consumo de lanches, água, suco ou similares.





Fadesp

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
Rua Augusto Correa s/n • Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto / UFPA
Guamá - Belém/PA | Cep 66075-110
Telefone geral: (91) 4005.7440 / E-mail geral: centraldeatendimento@fadesp.org.br